



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa Instaura Processo de Sindicância conforme específica e dá outras providências.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LINEU GOMES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2019, advindo da Coordenadoria de Controle Interno, o qual solicitou sejam tomadas as devidas providências acerca de possível prática de dano ao Patrimônio Público.

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2019, advindo da Procuradoria Jurídica Municipal, o qual solicitou seja instaurado o procedimento Administrativo para apuração do ilícito.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicância objetivando a apuração de danos causados ao Patrimônio Público decorrente da prática de Ato Ilícito em relação à guarda e conservação de bens cedidos pelo Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2018 de 22/02/2018, responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e d o Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de agosto de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal